



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS
Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 1º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902
Telefones: (81) 3225-3239

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO nº 0009/2024

Aos 17 (dezessete) dias de dezembro de 2024, na presença do Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Desembargador SÉRGIO TORRES TEIXEIRA, a quem compete por delegação da Presidência – ATO TRT6-GP Nº 105/2023, exercer as atribuições relativas ao processamento de precatórios relacionados a débitos contra a Fazenda Pública, compareceu o Dr. Jhonatan José Manoel Silva, OAB/PE 49.571, Procurador Geral do Município de Lagoa dos Gatos, com o objetivo de liquidar o débito trabalhista decorrente do precatório inscrito perante este TRT da 6ª Região de número 0001883-86.2023.5.06.0000 (RP nº 902472013).

Compareceu, igualmente, a representante do Ministério Público do Trabalho de Pernambuco, a Procuradora-Chefe, Dra. Ana Carolina Lima Vieira (sendo o MPT parte credora do precatório em discussão).

Com a palavra, o representante do Município propôs adimplir o precatório em questão, através do pagamento dos valores em pecúnia, da seguinte forma:

- **utilizar o valor depositado em conta judicial vinculada ao Município de Lagoa dos Gatos e já à disposição da Presidência/Vice-Presidência do TRT6, no importe de R\$ 72.164,03** (setenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) como parte do pagamento do precatório RP nº 90247/2013;

- **efetivar depósito, no importe de R\$ 27.835,97** (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), até o dia 20/01/2025.

TOTALIZANDO, ASSIM, O IMPORTE DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais) PARA QUITAÇÃO INTEGRAL DO PRECATÓRIO RP nº 90247/2013.

Diante da proposta ofertada pelo Município devedor, o Ministério Público do Trabalho (parte credora) **MANIFESTOU CONCORDÂNCIA**, dando plena quitação do PRECATÓRIO RP nº 90247/2013 assim que efetivados os pagamentos discriminados na proposta.

O presente CRONOGRAMA DE PAGAMENTO, por sua vez, relaciona-se estritamente à quitação do precatório inscrito perante este TRT da 6ª Região de número 0001883-86.2023.5.06.0000 (RP nº 902472013), não importando em renúncia ou extinção das obrigações discutidas na ACPCiv 0026900-90.2006.5.06.0301, devendo o Município de Lagoa dos Gatos atentar para o necessário cumprimento dos ajustes lá firmados.

Fica desde já ressalvado que o gestor público, ora pactuante, que tenha atuado de boa-fé e dentro dos limites das atribuições e competências legais, estará isento de qualquer responsabilização administrativa, civil ou penal decorrente das obrigações aqui pactuadas.

Fica garantida a responsabilização pessoal do(s) gestor(es) público(s) de administrações anteriores que, por dolo, culpa grave ou omissão injustificada, tenha(m) provocado lesão ao erário, assegurando-se todas as medidas administrativas, civis ou penais cabíveis, incluindo, mas não se limitando, o dever de reparação integral do dano apurado.

Recife, (data conforme assinaturas eletrônicas)

SÉRGIO TORRES TEIXEIRA
DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRT DA 6ª REGIÃO

Ana Carolina Lima Vieira
(assinatura eletrônica na lateral do documento)

ANA CAROLINA LIMA VIEIRA
PROCURADORA-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PERNAMBUCO

Assinado digitalmente por
STENIO FERNANDES DE
ALBUQUERQUE:8805167
6491

Data: 2025.01.13 13:02:57
-03'00'

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS
CPF 880.516.764-91

**JHONATAN JOSE
MANOEL SILVA**

Assinado de forma digital por
JHONATAN JOSE MANOEL
SILVA
Dados: 2025.01.13 13:20:56
-03'00'

JHONATAN JOSÉ MANOEL SILVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS - OAB/PE 49.571
CNPJ nº 10.192854/0001-70